



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2023
ENTIDADE: Mater Dei Cam - Casa de Apoio à Menina
CNPJ: 03.951.901/0001-57

MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE, inscrito no CPF 064.742.618-89, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura da Estância de Atibaia**, inscrita no CNPJ 45.279.635/0001-08. Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Praça João Paulo II, 65 - Atibaia Jardim - Atibaia - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

Finalidade estatutária: Atuar como agente de transformação e desenvolvimento social, envolvendo e orientando pessoas e comunidades para a garantia de seus direitos e promoção de sua autonomia; Atuar no campo da assistência social ofertando serviços sócio assistenciais de proteção social básica, proteção especial de média e alta complexidade, incluindo opção de abrigo institucional, no atendimento de crianças, jovens, adultos e terceira idade, em vulnerabilidade social, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social; Atuar no desenvolvimento de programas e projetos dirigidos a crianças e adolescentes que visem assegurar direitos de seu pleno desenvolvimento e inserção social, de acordo com as premissas do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, priorizando as temáticas da gravidez precoce, primeira infância, violência na escola e acesso à cultura e cidadania; Promover práticas integrativas no campo da saúde e bem estar, complementares às ações de assistência social, que incluem programas e projetos de prevenção e atendimento de violência contra a mulher, ações de saúde preventiva e saúde mental, estímulo à prática de esporte, recreação e educação física, fomentando a interdisciplinaridade nas abordagens e relação com as políticas sociais; Contribuir para a inserção social e produtiva de indivíduos, pesquisando e experimentando de forma não lucrativa ações de formação e qualificação técnico-profissional de pessoas e organizações, aprendizagem profissional, sistemas alternativos de produção e comercialização, a incubação de empreendimentos sociais e da economia solidária; Desenvolver práticas integrativas complementares a educação formal que incluam atividades lúdico-pedagógicas em contra turno escolar, e atuação nas temáticas da educação empreendedora, educação socioambiental, aprendizagem profissional, educação para a cidadania, prevenção do bullying e cultura de paz; Desenvolver e promover atividades relacionadas a conservação do patrimônio imaterial e valores culturais, em atuar como ponto de cultura em todas as manifestações de expressão artística, bem como fomentar atividades relacionadas à economia criativa; Atuar no campo do desenvolvimento local integrado e sustentável, nos aspectos de desenvolvimento social e comunitário, no meio rural e urbano, incluindo agrupamentos como bairros e conjuntos habitacionais; Promover através de estudos e pesquisas, o desenvolvimento de tecnologias sociais, bem como a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades executadas pela Associação; Contribuir para o fortalecimento e profissionalização das organizações do terceiro setor, através de serviços de consultoria e treinamento em gestão, marketing e finanças, da participação regular em fóruns apropriados, do fomento e promoção do voluntariado, e da articulação institucional permanente com o poder público para formulação de políticas públicas eficazes; Implantar, operar empreendimentos de produção, comércio e serviços de alimentação, com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da Associação; Implantar e operar empreendimentos de comércio e serviços de beleza e bem-estar com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da Associação; Implantar e operar empreendimentos de serviços de educação profissional e cursos livres, com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da Associação; Implantar e operar empreendimentos de serviços de psicoterapia e saúde mental, com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da Associação; Implantar e operar empreendimentos de base social para comercialização de produtos usados ou reciclados como roupas, artesanato, móveis e utensílios, com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da Associação.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo o valor de cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 8/2021 Aditivos: 02/2022.

Objeto: SCFV Caetetuba

Assinado por: CAETETUBA - Prefeitura Municipal de Atibaia - SP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/36E6-8489-0324-CA53> e informe o código CA53



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

Datas das Prestações de Contas Parciais: 18/05/2023; 02/10/2023; 29/01/2024.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Estadual	01/08/2023	355/2023	5.050,00
Estadual	01/09/2023	355/2023	5.050,00
Estadual	02/10/2023	355/2023	5.050,00
Estadual	01/11/2023	355/2023	5.050,00
Estadual	01/12/2023	355/2023	5.050,00
Total do Repasse Estadual			25.250,00
Federal	01/08/2023	356/2023	8.000,00
Federal	01/09/2023	356/2023	8.000,00
Federal	02/10/2023	356/2023	8.000,00
Federal	01/11/2023	356/2023	8.000,00
Federal	01/12/2023	356/2023	8.000,00
Total do Repasse Federal			40.000,00
Municipal	17/01/2023	354/2023	17.040,00
Municipal	01/02/2023	354/2023	17.040,00
Municipal	01/03/2023	354/2023	17.040,00
Municipal	03/04/2023	354/2023	17.040,00
Municipal	02/05/2023	354/2023	17.040,00
Municipal	01/06/2023	354/2023	17.040,00
Municipal	03/07/2023	354/2023	17.040,00
Municipal	01/08/2023	354/2023	3.990,00
Municipal	01/09/2023	354/2023	3.990,00
Municipal	02/10/2023	354/2023	3.990,00
Municipal	01/11/2023	354/2023	3.990,00
Municipal	01/12/2023	354/2023	3.990,00
Total do Repasse Municipal			139.230,00
(1) Valor repassado no exercício		(=)	204.480,00
(2) Saldo transportado do exercício anterior		(+)	0,00
(3) Rendimento de aplicação financeira		(+)	1.554,00
(4) Valor total da Receita (1+2+3)		(=)	206.034,00
(5) Valor das despesas aprovadas		(-)	192.168,00
(6) Valor glosado restituído pela entidade		(-)	13.866,00
(7) Saldo		(=)	0,00
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver		(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver		(=)	0,00
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte		(=)	0,00

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com

Assinado por: [Assinatura] em 29/01/2024 às 10:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/36E6-8489-0324-CA53> e informe o código 36E6-8489-0324-CA53



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Sim () Não () Parcialmente

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) RITA DE CÁSSIA GONÇALVES E MARTINS, CPF nº 102.131.678-40.

Nota explicativa: ATÉ 26/08/23

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

Sim () Não () Parcialmente

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa: Sim! Conforme documentação apresentada quando do chamamento público.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Atibaia/SP, 22 de Fevereiro de 2024.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE
SECRETÁRIA MUNICIPAL

Proposta(s): 0025/2023

Assinado por 1 pessoa: MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/36E6-8489-0324-CA53> e informe o código 36E6-8489-0324-CA53

